

FINANCIADORA DE  
ESTUDOS E PROJETOS –  
**FINEP** INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

2 | 0 | 14 | 0084 | 02

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS - FINEP E LIDERANÇA  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** com sede na Cidade de São José/SC, na Rua Antonio Mariano de Souza n.º 775, Bairro Ipiranga, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento § 6º do art. 65 da Lei 8666/93 e na autorização de fls. 114 do processo e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2016 do SINEMACO referente aos salários de Copeiras e ASG, Cesta Básica, Vale Refeição e Benefício de Assistência Social Familiar, assim como ao Vale Transporte.

1.1. Os valores unitários repactuados passam a ser de:



- (i) Salário de copeira: **R\$ 1.037,18** (um mil, trinta e sete reais e dezoito centavos);
- (ii) Salário de ASG: **R\$ 1.007,81** (um mil, sete reais e oitenta e um reais);
- (iii) Cesta Básica: **R\$ 93,08** (noventa e três reais e oito centavos);
- (iv) Vale Refeição: **R\$ R\$ 13,37** (treze reais e trinta e sete centavos), com desconto **R\$ 0,13** (treze centavos);
- (v) Benefício de Assistência Social Familiar: **R\$ 8,47** (oito reais e quarenta e sete centavos);
- (vi) Vale Transporte: **R\$ 5,92** (cinco reais e noventa e dois centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 5.969,04** (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) dos quais:

2.1. **R\$ 4.476,78** (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) relativos período remanescente até a extinção do Contrato;

2.2. **R\$ 1.492,26** (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis reais) referem-se à indenização pelos valores dispendidos pela Contratada até a celebração deste aditivo.

2.3. Os créditos orçamentários foram previstos na Requisição de Compras nº 0000001066 – DASP.

2.4. Com o presente aditivo, o Contrato passa a ter valor mensal de **R\$ 9.943,29** (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e valor global total de **R\$ 116.334,96** (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, a complementação da garantia, que deve corresponder a **5%** (cinco por cento) do valor global total do contrato para o período de vigência remanescente (**R\$ 5.816,75** – cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) .



### CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, bem como do primeiro Termo Aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo.

As folhas deste termo aditivo são rubricadas por Vagner Antonio Zanin, advogado da **Finep** inscrito na OAB/RJ sob o nº 175.261, por autorização dos representantes legais que o assinam.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2016

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

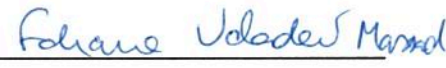
  
Eduardo Carnos Scaletsky  
Diretor  
CPF: 363.819.187-72  
RG: 16.510 - RJ

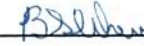
Pela **CONTRATADA**



Willian Lopes de Aguiar  
Gerente Comercial  
RG: 3.975.588 - CPF: 028.383.199-57

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 097.854.797-39

  
CPF: 128.823.667-01  
BARBARA AGRÉN